



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 73A/11

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 93/09 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A A.P.M. DA EMEI THEREZA DOS SANTOS - TIA TEREZA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA RENOVAÇÃO.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César**, e de outro lado, a **A.P.M. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI THEREZA DOS SANTOS - TIA TEREZA**, representada pela Diretora, Sr.^a Adriana de Oliveira Araújo, portadora do documento de identidade RG nº 25.089.448-8, inscrita o CPF/MF sob o nº 161.619.538-03, firmado em 18/05/2009, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/2.840/09**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 2.161/2002, Decreto Municipal nº 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - O prazo de que trata a cláusula terceira do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em **18/05/2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 149.118,84 (cento e quarenta e nove mil, cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), devendo a primeira parcela no valor de R\$ 14.447,27 (catorze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) ser repassada no dia 04.05.2011 e as demais parcelas (11 parcelas) no valor de R\$ 12.242,87 (doze mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) com a data de repasse fixada no dia 04 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	FONTE DE RECURSOS
01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0010.2003	01 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba, 03 MAIO 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

EMEI THEREZA DOS SANTOS - TIA TEREZA
Adriana de Oliveira Araújo

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

Isabel R. de Souza Leite
RG 13.626.291-0
Supervisora de Ensino

Rose Salete de Oliveira
RG 16.765.800
Supervisora de Ensino

PREFEITURA UBATUBA
Capital do Surfe
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com